ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
30 / 10 / 68

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 422 DE 25 DE OUTUBRO DE 1968.

A Câmara Municipal de Cabhociras de Macacu decreta e eu sancio a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair um e préstimo com o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. até o limite de N 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros novos), podendo para êsse fi emitir notas promissórias, assinar contratos ou outros atos, convencion do prazo, juros, comissões e mais encargos, resgatável em 20(vinte) mes

Art. 2º - O empréstimo a que se refere o ortigo 1º destina-se compra de equipamentos e instalações.

Art. 3º - Em garantia da operação a que se refere o ortigo 1º, Prefeito Municipal poderá dar em caução ou penhor créditos que tocarem Municipio correspondentes ao Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, c a cláusula de mandato para que possa o Banco emprestador receber do Tes ro do Estado as quotas do referido Impôsto e as utilizar no pagamento d prestações que se vencerem, fazendo os necessários lançamentos em conta corrente.

Art. 4º - O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir, com vi cia até 31 de dezembro de 1968, o crédito de NCR$25.000(vinte e cinco m cruzeiros novos) para atender ao pagamento do principal, juros, taxas e mais encargos da operação de crédito a que se refere esta Deliberação, corrente exercicio, e o restante constará do Orçamento, em verbas próp nos exercicios de 1969 e 1970.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua pub cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de Outubro de 1968.

Elpidio Pereira Braga

Elpidio Pereira Braga - Presidente.

Assinatura e firma
Elpídio Pereira Braga